



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 23 /11 – COSMAM
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Institui o Dia do Bota-Fora, inclui art. 61-A na Lei Complementar nº 234, de 10 de outubro de 1990, e alterações posteriores, e art. 27-A na Lei nº 10.847, de 9 de março de 2010, e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

O Parecer Prévio da douda Procuradoria desta Casa, fl. 16, apontou óbice de natureza jurídica, por força do exposto no art. 94, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA.

Apresentada contestação ao Parecer Prévio pelo autor da proposta, fl. 18, e incluída Emenda nº 01, com objetivo de sanar óbice apresentado, fl. 21, a análise da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fls. 23 e 24, concluiu que não há óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB –, fl. 26, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

Na análise no âmbito desta Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a matéria é relevante por sua natureza, trata de melhoria de qualidade do meio ambiente, de higiene, de limpeza e de conservação.

É um procedimento que aponta para uma sociedade mais limpa e organizada, com autodisciplina e valorização da saúde.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0587/11
PLCL Nº 006/11
FL. 2

**PARECER Nº 23 /11 – COSMAM
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

A organização do descarte de objetos em desuso ou danificados poderá evitar os problemas sanitários gerados por sua disposição em locais impróprios, além de proporcionar o reaproveitamento desse material.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 6 de outubro de 2011.



**Vereador Dr. Raul Torelly,
Relator.**

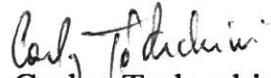
Aprovado pela Comissão em 11-10-11



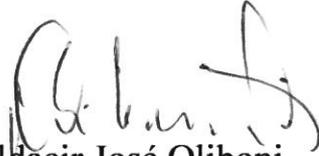
Vereador Dr. Thiago Duarte – Presidente

Vereador Beto Moesch

Vereador Mario Manfro – Vice-Presidente



Vereador Carlos Todeschini



Vereador Aldacir José Oliboni

